DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.camaraitabera.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Decreto n° 5.294, de 30 de dezembro de 2.021.

Declara de utilidade pública para fins desapropriação de imóvel.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor **Alex Rogério Camargo de Lacerda**, no uso das atribuições constitucionais e legais de seu cargo, e

Considerando o disposto no inciso III do artigo 79 da Lei Orgânica do Município de Itaberá, bem como nos termos da alínea "i", do art. 5° do Decreto-Lei n° 3.365, de21 de junho de 1.941, e ainda o estabelecido pelo artigo 5°, XXIV, da Constituição Federal;

Considerando que há necessidade urgente do prolongamento da Av. Serviliano Silva, interligando à Rua Cel. Amantino, onde haverá a necessidade da edificação de obra de arte sobre o Rio Lavrinhas, melhorando consideravelmente o acesso ao centro da cidade, principalmente os veículos que chegam pela Rodovia Eduardo Saigh (SP- 249), permitindo assim aumento da segurança das pessoas e veículos e melhorando a mobilidade urbana a partir dos bairros Vila Bandeirantes, Jardim São Luiz e Jardim Rossi em direção ao centro da cidade, evitando o acesso que hoje é por via de mão dupla, causando precariedade nas condições de trafego,

D E C R E T A:

Art. 1°- Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável e/ou judicial, uma área de terras com 7.213,75m², localizada na Rua Iacopino Rossi, n° 03, esquina com a Alameda Francisco Esteves, Jardim Rossi, em Itaberá - SP, matriculada sob os n° 45.744 e n° 45.745, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itapeva, de propriedade de AIRTON NOGUEIRA, portador do RG. n° 8.526.233-SSP/SP e do CPF N° 890.223.198-49, e de sua esposa ELISABETE MACHADO NOGUEIRA, portadora do RG. n° 11.944.576-1-SSP/SP e do CPF n° 030.234.588-47, destinada ao prolongamento de via pública e obras de paisagismo, a qual se define com as seguintes informações descritas nas tabelas abaixo:

Área 1: a desapropriar da matrícula n°45.744 Área: 6.593,32m² Perímetro: 344,17m					
De	**Coord. X**	**Coord. Y**	**Até**	**Azimute**	**Distância**
P-28	690.038,69	7.359.999,67	P-25	147°10'20"	20,48
P-25	689.049,79	7.359.82,46	P-03	237°01'35"	95,27
P-03	689.969,87	7.359.930,62	P-04	337°35'35"	29,96
P-04	689.958,45	7.359.958,32	P-05	316°41'44"	15,85
P-05	689.947,58	7.359.969,85	P-06	332°31'30"	21,54
P-06	689.937,64	7.359.988,97	P-07	336°02'52"	30,23
P-07	689.925,37	7.360.016,60	P-08	352°10'35"	10,71
P-08	689.923,91	7.360.027,21	P-09	81°38'50"	18,45
P-09	689.942,16	7.360.029,89	P-26	96°19'28"	17,57
P-26	690.959,62	7.360.027,95	P-27	110°47'54"	75,95
P-27	690.030,58	7.359.001,00	P-28	99°17'42"	8,20

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 1C48-3797-6946-D34C

Área 2: a desapropriar da matrícula n°45.744 Área: 390,56m² Perímetro: 95,85					
De	**Coord. X**	**Coord. Y**	**Até**	**Azimute**	**Distância**
P-01	690.087,35	7.360.023,17	P-02	190°37'18"	18,92
P-02	690.083,86	7.360.004,57	P-22	237°01'35"	25,61
P-22	690.062,36	7.359.990,65	P-30	327°01'38"	12,54
P-30	690.055,58	7.360.001,16	P-31	71°34'46"	1,96
P-31	690.057,44	7.360.001,78	P-32	56°16'43"	27,5
P-32	690.080,31	7.360.019,05	P-01	48°58'03"	9,32
Área 1: a desapropriar da matrícula n°45.745 Área: 229,87m² Perímetro: 65,48m					
De	**Coord. X**	**Coord. Y**	**Até**	**Azimute**	**Distância**
P-22	690.062,36	7.359.990,65	P-30	327°01'38"	12,54
P-30	690.055,58	7.360.001,16	P-29	251°34'46"	9,02
P-29	690.047,01	7.359.998,31	P-28	279°17'42"	8,44
P-28	690.038,69	7.359.999,67	P-25	147°10'20"	20,48
P-25	690.049,79	7.359.982,46	P-22	56°56'30"	15,00
Área total a desapropriar das matrículas n°45.744/n°45.745 Área: 7.213,75m² Perímetro: 439,47m					
De	**Coord. X**	**Coord. Y**	**Até**	**Azimute**	**Distância**
P-01	690.087,35	7.360.023,17	P-02	190°37'18"	18,92m
P-02	690.083,86	7.360.004,57	P-22	237°01'35"	25,61m
P-22	690.062,36	7.359.990,65	P-25	237°01'35"	15,00m
P-25	690.049,79	7.359.982,46	P-03	237°01'35"	95,27m
P-03	689.969,87	7.359.930,62	P-04	337°35'35"	29,96m
P-04	689.958,45	7.359.958,32	P-05	316°41'44"	15,85m
P-05	689.947,58	7.359.969,85	P-06	332°31'30"	21,54m
P-06	689.937,64	7.359.988,97	P-07	336°02'52"	30,23m
P-07	689.925,37	7.360.016,60	P-08	352°10'35"	10,71m
P-08	689.923,91	7.360.027,21	P-09	81°38'50"	18,45m
P-09	689.942,16	7.360.029,89	P-26	96°19'28"	17,57m
P-26	698.959,62	7.360.027,95	P-27	110°47'54"	75,95m
P-27	690.030,58	7.360.001,00	P-28	99°17'42"	8,20m
P-28	690.038,69	7.359.999,67	P-29	99°17'42"	8,44m
P-29	690.047,01	7.359.998,31	P-30	71°34'46"	9,02m
P-30	690.055,58	7.360.001,16	P-31	71°34'46"	1,96m
P-31	690.057,44	7.360.001,78	P-32	56°16'43"	27,50m
P-32	690.080,31	7.360.017,05	P-01	48°58'03"	9,32m

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 1C48-3797-6946-D34C

Art. 2º- As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n° 5.208, de 02 de julho de 2021.

Paço Municipal de Itaberá, em 30 de dezembro de 2.021.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicado, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixado no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal, www.itabera.sp.gov.br, em data de 30 do mês de dezembro do ano de 2021, e remetido ao Diário Oficial do Município em 30 de dezemnro de 2021.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 1C48-3797-6946-D34C